



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2075**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Novembro de 2018**

**Decreto nº 3598/2018 de 29/11/2018**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 925/2018 de 28/11/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

<b>12</b>	<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>		
<b>12.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>		
<b>12.001.15.452.0025.2.060.</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA</b>		
673 - 3.3.90.30.00.00	01512 MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>3.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
<b>04.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA</b>		
<b>04.002.04.123.0005.2.021.</b>	<b>SERVIÇOS DA TESOUREARIA</b>		
117 - 3.3.90.30.00.00	01512 MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>3.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 29 de novembro de 2018.

---

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito